



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL Nº 14/2024

CONVOCAÇÃO DE DISCENTES SUJEITOS AO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA NO SEMESTRE 2024.1 DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – Campus Patos, considerando o ANEXO 04 da Resolução nº 03D, de 05 de março de 2009, convalidada pela Resolução nº 217, de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre o **DESLIGAMENTO DE ALUNOS REGULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO do IFPB**, CONVOCA os alunos listados neste edital que se encontram em **SITUAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA** (Artigo 2º e 3º) para manifestarem interesse em permanência no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil deste campus, conforme disposto abaixo.

Art. 2º - O cancelamento de matrícula ocorrerá nos seguintes casos:

O discente com reprovação total em até 02 (dois) períodos letivos consecutivos perde o direito à vaga, ficando impedido de renovar a matrícula, entrando em processo de cancelamento da mesma.

O discente com 4 (quatro) reprovações na mesma disciplina e com coeficiente de rendimento escolar inferior a 4,0 (quatro).

O discente enquadrado na situação de abandono de matrícula.

Art. 3º – Considera-se abandono de matrícula quando o discente não efetuar o pedido de matrícula on-line em disciplina no prazo previsto no Calendário Acadêmico, por qualquer que seja o motivo, e não solicitá-la processualmente ou não requerer trancamento ou interrupção de estudos.

(...)

1. DOS PROCEDIMENTOS DA CONVOCAÇÃO

O(a) aluno(a) interessado(a) deverá abrir processo eletrônico, via SUAP, do tipo: REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA com o assunto: PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO, conforme disposto no Anexo I, apresentando defesa no prazo previsto neste edital, com os documentos solicitados. O processo eletrônico deverá ser encaminhado à coordenação do curso de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC-PT).

O prazo para abertura do processo será de 25 a 28 de março de 2024.

A não abertura do processo eletrônico de defesa por parte do(a) aluno(a) no período indicado no subitem anterior implicará na aplicação dos dispostos no Art. 2º (Cancelamento).

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

O(a) aluno(a) deverá abrir o processo eletrônico, no prazo previsto no Edital, com os documentos necessários:

Aluno(a) com matrícula sujeita ao cancelamento: preencher, assinar e colocar em seu processo eletrônico o Requerimento Padrão para Permanência no Curso (ANEXO II), com toda a documentação que comprove as causas alegadas para a não realização da matrícula no prazo previsto em calendário do campus (cancelamento), bem como a proposta de integralização do mesmo, caso seja deferido o pleito;

O processo deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil (CBEC-PT) .

3. DA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS

Em reunião especialmente convocada, o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil examinará a situação de cada aluno(a) e deliberará sobre sua permanência no curso publicando o resultado no site do campus de acordo com os prazos previsto no item 4.

O fluxo dos processo seguirá o trâmite previsto no ANEXO III.

4. DAS DATAS E PRAZOS DO EDITAL

<i>ETAPAS DO PROCESSO</i>	<i>DATAS</i>
<i>Abertura do Processo pelo(a) Aluno(a)</i>	25 a 28 de março de 2024
<i>Análise dos Processos pelo Colegiado do Curso</i>	01 de abril de 2024
<i>Lançamento dos Alunos Aprovados</i>	02 de abril de 2024

5. DOS ALUNO(A)S CONVOCADO(A)S

MATRÍCULAS SUJEITAS AO CANCELAMENTO		
<i>nº</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>
1	202016550031	Adriano Candeia
2	202326550011	Carlos Henrique Soares Oliveira
3	202316550024	Caroline de Souza de Brito
4	202126550042	Dallison de Sousa Pereira
5	202116550042	Felipe Araujo Ramalho
6	202326550006	Fernando Istefeson da Silva Farias
7	202326550023	Igor Luan Alves de Farias
8	202326550015	Joao Carlos Gomes Araújo
9	202326550003	Maria Carolina Cavalcante de Oliveira
10	202326550008	Maria do Rosario da Silva
11	202326550002	Maria Fernanda Melo de Jesus
12	202216550033	Maria Izabel Gomes de Almeida
13	202126550022	Mariana Gomes da Silva Siqueira
14	202226550033	Oscar Marques de Sousa Neto
15	202326550010	Samuel Gomes de Sousa
16	202326550019	Tainá dos Santos Mendes
17	202326550013	Werveson Pereira de Lima

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O(A) aluno(a) poderá estabelecer contato com a coordenação através do e-mail engcivil.pt@ifpb.edu.br

Este edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://ifpb.edu.br/patos>

ANEXO I

PASSO A PASSO PARA REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Acessar o módulo do SUAP, na aba “Processo Eletrônico”, localizada no lado esquerdo da tela;

Clicar no link “Requerimentos”;

Clicar no botão “Adicionar Requerimentos”;

No item “Tipo de Processo”, realizar a busca pela tipologia específica. Escolher a opção “REINTEGRAÇÃO DE MATRÍCULA”;

No item “Assunto”, preencher com a seguinte descrição: “PERMANÊNCIA NO CURSO O QUAL SE ENCONTRA MATRICULADO”;

No item “Descrição”, preencher a descrição do pedido, acrescentando detalhes que julgar pertinentes;

Clicar no botão “Salvar”;

Clicar no botão “Upload de Documento Externo” para incluir: “ANEXO II” - REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO”. Caso julgue necessário, o estudante pode anexar também documentação que comprove as causas alegadas para os problemas que causaram o seu cancelamento;

No item “Arquivo”, clicar no botão “Escolher Arquivo” e adicionar o PDF da documentação exigida pela tipologia;

No item “Tipo” do documento, clicar no botão “Buscar” e selecionar de acordo com o tipo do documento a ser inserido;

No item “Assunto”, preencher o assunto a que se refere o documento inserido;

No item “Nível de Acesso”, selecionar “restrito”, para que o documento seja visualizado apenas pelo setor de destino;

Clicar no botão “Salvar”;

Clicar no botão “Gerar Processo Eletrônico”;

No item “Senha” preencher a senha do SUAP;

No item “Perfil”, selecionar o seu perfil de estudante (matrícula);

A primeira tramitação do processo será automática para o setor de destino especificado no quadro disposto no Anexo I;

Clicar no botão “Enviar”.

Juntada de documento solicitada durante a tramitação do processo: realizar a juntada de novo documento, conforme for orientado pelo setor onde o processo esteja sob análise. (utilizado apenas se for solicitado pelo coordenador de curso).

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

Nome do(a) Aluno(a):
Matrícula:
Justificativa:
Cronograma para finalizar o Curso:

ANEXO III

PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO PARA PERMANÊNCIA NO CURSO

É o instrumento que possibilita ao aluno que esteja em situação de cancelamento da matrícula ou em jubramento, pleitear sua permanência no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) – Campus Patos.

ETAPA 01

Anexar a documentação exigida no item 2 deste Edital no processo eletrônico:

Recomenda-se que o estudante anexe documentação que comprove as causas alegadas para a postergação do fim do curso ou para os problemas que causaram o seu cancelamento.

OBSERVAÇÃO: O plano que o(a) aluno(a) definir como proposta de continuidade do curso será desde já implementado pela Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) e Coordenação do Curso.

ETAPA 02

O aluno abre processo eletrônico no sistema SUAP com toda a documentação e encaminha à Coordenação de Curso (CBEC-PT).

ETAPA 03

O Coordenador do Curso do referido aluno analisa o processo e convoca uma reunião para o julgamento dos processos relacionados a este edital.

ETAPA 04

O colegiado analisará caso a caso e deliberará sobre o pedido de cada discente. O resultado será encaminhado para a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Campus para processamento e comunicação aos discentes.

ETAPA 05

Caso o(a) discente tenha sua justificativa aceita, deverá efetuar matrícula (em disciplinas ou vínculo institucional). O(a) discente deverá concluir o curso observando o cronograma apresentado no processo.

ETAPA 06

Caso o discente tenha seu processo indeferido poderá abrir recurso das decisões do colegiado para a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB (CEPE).

OBSERVAÇÃO: O aluno jubilado ou que teve sua matrícula cancelada poderá solicitar ao controle acadêmico do Campus Patos o histórico escolar parcial em que constem as disciplinas cursadas, visando o futuro aproveitamento de estudos daquelas disciplinas em que foi aprovado.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Marcelo Feitoza de Lima, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-PT**, em 18/03/2024 15:57:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 546362
Verificador: 31fea9cf59
Código de Autenticação:

